



PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 26.06.01/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

EMPRESA: ALMIRO REBOUÇAS LIMA (IVAN FOTOGRAFIAS)

CNPJ: 27.014.605/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DO CONTRATO: 26/06/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JUNHO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM FOTOS TAM. 29 X 36 CM – RESTAURAÇÃO DO TIPO PRETO E BRANCO COM FUNDO ESCURO, COM MOLDURA	SERV.	30
02	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM FOTOS TAM. 13 X 17 CM – RESTAURAÇÃO DO TIPO PRETO E BRANCO COM FUNDO ESCURO EM PVC	SERV.	265

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 16.315,00 (dezesesseis mil trezentos e quinze reais), a ser pago mediante execução e apresentação da Nota Fisca/Fatura correspondente aos serviços devidamente executados, com prazo de execução até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



IVAN FOTOGRAFIA
27.014.605/0001-98
Almiro Rebouças Lima
Rua José Muniz, 4048 A - Centro
CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE

FONES:
(88) 997010575



Almiro Rebouças Lima

CNPJ Nº 27.014.605/0001-98

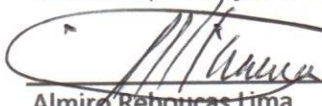
Endereço: Rua José Muniz, 4048, Centro, Tabuleiro do Norte - CE

A
CÂMERA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
NESTA

REF: ORÇAMENTO DE PREÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FOTOS 29 X 36 CM Para restauração preto e branco com fundo escuro, com molduras.	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
2	Fotos 13 x 17 cm Para restauração preto e branco com fundo escuro em pvc	265	R\$ 31,00	R\$ 8.215,00
				R\$ -
			valor total	R\$ 16.315,00

Tabuleiro, 05 de junho de 2023


Almiro Rebouças Lima
CNPJ Nº 27.014.605/0001-98

27.014.605/0001-98

ALMIRO REBOUÇAS LIMA

Rua José Muniz, 4048
Centro

Validade do orçamento: 120 dias

Tabuleiro do Norte - Ceará

PROPOSTA DE PREÇO

A
CÂMERA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

NESTA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	265	RESTAURAÇÃO DE FOTOS EM PRETO DE BANCO COM MEDIDAS 13X17CM , COM FUNDO ESCURO EM PVC.	R\$ 32,00	R\$ 8.480,00
2	30	RESTAURAÇÃO DE FOTOS EM PRETO E BANCO COM MEDIDAS 29X36CM , COM FUNDO ESCURO EM MOLDURA.	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00

VALOR GERAL R\$16.670,00

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2023

Alfredo Galdino
PHOTO ÓTICA DISTRIMIX COM. E SERV.
FOTOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 34.352.045/0001-47

VALIDADE: 90 DIAS

34.352.045/0001-47
PHOTO ÓTICA DISTRIMIX COMERCIO E
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA
Rua Major Facundo, 373
Centro - CEP: 60.025-100
Fortaleza - CE

COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

A
CÂMERA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
NESTA

Segue abaixo a cotação de preço de serviço:

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
1	265	FOTOSEM RESTAURAÇÃO PRETO DE BANCO COM MEDIDAS 13X17CM ,COM FUNDO ESCURO EM PVC.	R\$ 33,00	R\$ 8.745,00
2	30	FOTOSEM RESTAURAÇÃO PRETO E BANCO COM MEDIDAS 29X36CM , COM FUNDO ESCURO EM MOLDURA.	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
TOTAL GERAL			R\$16.995,00	

Fortaleza , 07 de Junho de 2023


Digital Fotos Laboratorio
fotografico Ltda
cnpj: 32.075.933/0001-34

Cotação com validade :90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	22003150	44	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315
IVAN FOTOGRAFIAS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 27.014.605/0001-98

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
JOSE MUNIZ 4048 Bairro: CENTRO - Cidade TABULEIRO DO NORTE CEP 62960000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
	No. do Processo

CNAE
 7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	INSCRIÇÃO ISENTA
07:00HS AS 17:00HS	30,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

TABULEIRO DO NORTE, 02 de Fevereiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C415A00022003150

RAIMUNDO RENATO FEITOSA
 Gerente de Núcleo de Tributos
 Portaria nº 109/2019

Ana Paula Chagas
 Secretária de Finanças
 Portaria Nº 076/2019

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Almir Rebouças Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CAIXA DE MOEDA DO BRASIL

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426382

MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CC

CARTÓRIO CARLOS

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé
06.08.19

VALIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICIDADE FOR VERIFICADO

() Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial
() Vera Lucia Batista Carlos - Substituta

MISSÃO DE LICITAÇÃO CMTN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO: SERA 710.485

NOME **ALMIR REBOUÇAS LIMA**

FILIAÇÃO **Carlolano Soares Lima e Maria Rebouças da Silva Chaves**

S. João Jaguaribe, 95, 17/01/37

NATURALIDADE DE SÃO PAULO DATA DO NASCIMENTO

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

TRILHA DA MOEDA DO BRASIL

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426382

MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CC

CARTÓRIO CARLOS

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé
06.08.19

VALIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICIDADE FOR VERIFICADO

() Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial
() Vera Lucia Batista Carlos - Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ALMIR REBOUÇAS LIMA**

CPF de inscrição: **052309503-15**

Data do Nascimento: **17/01/37**

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426382

MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CC

CARTÓRIO CARLOS

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé
06.08.19

VALIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICIDADE FOR VERIFICADO

() Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial
() Vera Lucia Batista Carlos - Substituta

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ALMIR REBOUÇAS LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 35/01/87

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426382

MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CC

CARTÓRIO CARLOS

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé
06.08.19

VALIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICIDADE FOR VERIFICADO

() Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial
() Vera Lucia Batista Carlos - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 IVANILDO REBOUCAS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 4453606 SSP SP

CFR
 524.505.628-34 DATA NASCIMENTO
 08/07/1950

FILIAÇÃO
 COROLIANO SOARES DE LIMA
 MARIA REBOUCAS CHAVES

PERMISSÃO ACC CATHAB
 B B

Nº REGISTRO
 01415764664 VALIDADE
 16/06/2020 1ª HABILITAÇÃO
 07/11/1985

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
 18/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 54057211801
 CE148074642

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1151291130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1151291130





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
 FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
 OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
 Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1666 - E-mail: contabil@cartorioararipe.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 000091 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé.
 Fortaleza, 28 de agosto de 2019 Emolumentos R\$ 2,50 - SELO 1
 AUTENTICAÇÃO

() - Antonis Jozimélia D. Oliveira - () - Márcia G. de Lima - () - Mary Souza P. Felício
 Operador LAIS



Confira os dados do documento original em: www.tjce.br/portal

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---



Cadastro atualizado até: 10 / 9 / 2019

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	27.014.005/0001-98	Inscrição Estadual:	06.037067-4
Razão Social:	ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315		

ENDEREÇO

Logradouro:	JOSE MUNIZ		
Número:	4048	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TABULEIRO DO NORTE	UF:	CEARA
CEP:	62.960-000	Telefone:	000099774087

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4743100 - Comércio varejista de vidros
CNAE Fiscal Secundário:	-
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	6 / 2 / 2017
Data da Situação Cadastral:	5 / 2 / 2018
Regime de Recolhimento:	MEI
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	NAO
Data Obrigatoriedade NF-e:	
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11 / 9 / 2019

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

Nome do Empresário

ALMIRO REBOUCAS LIMA

Nome Fantasia

IVAN FOTOGRAFIS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

710.485

Órgão Emissor

SPSP

UF Emissor

CE

CPF

052.309.503-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.014.605/0001-98

NIRE

23-8-0273939-2

Endereço Comercial

CEP

62960-000

Logradouro

RUA JOSE MUNIZ

Número

4048

Bairro

CENTRO

Município

TABULEIRO DO NORTE

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2017

Código da Atividade Principal

74.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Código da Atividade Secundária

1 47.89-0/99
2 47.89-0/08

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridicas/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04613025

Número do Identificador: 00005230950315

Data de Emissão:

30/03/2017



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000130

Razão Social

ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00022003150

C.N.P.J.: 27014605000198

Bairro

CENTRO

CEP

62960000

Localizado JOSE MUNIZ, 4048 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

14355 - ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

Endereço

RUA JOSE MUNIZ, 4048

Documento

C.N.P.J.: 27.014.605/0001-98

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

0000000130/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 01 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000130

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.014.605/0001-98
Razão Social: ALMIRO REBOUCAS LIMA
Endereço: RUA JOSE MUNIZ 4048 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200524187103945

Informação obtida em 23/06/2023 12:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202316611200

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066376874
CNPJ / CPF: 27014605000198
RAZÃO SOCIAL: ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/06/2023 ÀS 12:39:05
VÁLIDA ATÉ 22/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315
CNPJ: 27.014.605/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:08 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **AB12.F57F.CCC1.ECE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



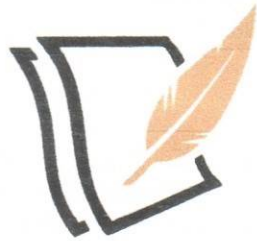
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.605/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017	
NOME EMPRESARIAL ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAN FOTOGRAFIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE MUNIZ	NÚMERO 4048	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivanfotografias1@gmail.com		TELEFONE (88) 9955-5489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 15:45:38 (data e hora de Brasília).



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABULEIRO DO NORTE - CE

1º OFÍCIO DE NOTARIAS
ANTÔNIO EDSON CARLOS DOS SANTOS
TABELIÃO
VERA LÚCIA BATISTA CARLOS
SUBSTITUTA



RUA MAIA ALARCON, 399 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE/CE - CEP:62.960-000

FONE: (088) 3424-1511

CNPJ: 06.585.012/0001-01

CARTORIOCARLOSIOFICIO@HOTMAIL.COM

ORDEM	391
LIVRO	26
FOLHA	071 <i>(Lima)</i>

1º TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 como **OUTORGANTE (S)** e IVANILDO REBOUÇAS LIMA como **OUTORGADO (S)**. //////////////////////////////////////

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 03 de março de 2023, nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, neste Cartório, perante mim ESCRIVENTE AUTORIZADA compareceu como OUTORGANTE **ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.014.605/0001-98, com sede na , neste ato representado(a) por seu sócio proprietário **ALMIRO REBOUÇAS LIMA**, brasileiro, natural de São João do Jaguaribe-CE, agricultor, casado, portador do(a) RG nº 2022245885-7 expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE em 17/11/2022, inscrito no CPF nº 052.309.503-15, nascido aos 17/01/1937, filho de Coriolano Soares de Lima e Maria Rebouças de Paula Chaves, residente e domiciliado na Rua José Muniz, nº 4048, Centro, Tabuleiro do Norte-CE, CEP 62.960-000. . Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADOR(A) **IVANILDO REBOUÇAS LIMA**, brasileiro, natural de São João do Jaguaribe-CE, empresário, divorciado, portador do(a) CNH nº 01415764664 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 17/09/2022, inscrito no CPF nº 524.505.628-34, nascido aos 08/07/1950, filho de Coroliano Soares de Lima e Maria Rebouças Chaves, residente e domiciliado na Rua José Muniz, nº 4048, Centro, Tabuleiro do Norte-CE, CEP 62.960-000, a quem concede poderes para tratar e cuidar de todos os negócios e interesses do outorgante, em Juízo ou fora dele, perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Paraestatais, Cartórios de Notas e de Registros Públicos, sociedades de economia mista, sociedades particulares e perante particulares, Fundações, Companhias de Seguros, Construtoras, Condomínios, Consórcios, Ministério da Fazenda e do Trabalho, Justiça do Trabalho, delegacia Regional da Receita Federal, SEFAZ, para resolver todos os problemas a ele referente, Câmaras Municipais e Prefeituras, para requerer e receber licitações; ante às empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, telefone, agus e esgoto, junto à Empresa de Correios e Telégrafos- ETC, podendo assinar qualquer correspondência em nome do outorgante; INSS - Instituto Nacional do Segure Social; DETRAN; Consulados e Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, perante qualquer agência bancária, de qualquer cidade, especialmente da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Itaú S/A, Bradesco S/A, Unibanco S/A, Banco do Nordeste do Brasil e outros, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, emitir e endossar cheques, fazer saques e retiradas, solicitar extratos e saldos de contas, requisitar e receber talões de cheques e cartões magnéticos para movimentação das referidas contas, fazer cadastro e recadastramento, cadastrar senhas, receber qualquer importância

Livro:26

devido à outorgante, a qualquer título, inclusive vencimentos, benefícios, vantagens, juros, bonificações, dividendos, prêmios, FGTS, preços e qualquer outro título, requerer e receber empréstimos das mais diversas naturezas, assinar instrumento de crédito; comprar e vender mercadorias; vender e comprar imóveis, móveis, semoventes, veículos, máquinas e utensílios, transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, assinar escrituras públicas e/ou contratos particulares de promessas de compra e venda ou de cessão de direitos; receber quaisquer quantias, assinar recibo e dar quitação; fazer pagamento e exigir recibos e quitações; requerer, recorrer, transigir, discutir, desempenhar, praticar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimento; fazer locações de forma geral, estabelecendo cláusulas e condições, assinar contratos de locação, receber alugueres, dando recibo e quitação, constituir procuração "Ad judicium", para o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, receber notificações e restituições de imposto de renda e enfim, apresentar documentos que se fizerem necessários, prestar declarações, passar recibo dar e receber quitação praticar, requerer(em) e assinar(cm) tudo o que for inerente e necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer(em), com ou sem reserva de poderes, respondendo o(a)s outorgantes, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o(a)(3) outorgado(a)(s) fizer(em) e pelos atos que praticar(em), nos limites e por força deste instrumento. E, como assim disse(ram), do que dou fé, lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. (Feito sob minuta). Dispensadas testemunhas do ato conforme o disposto no art. 215, § 5º do CCB (CERTIFICO que a qualificação do(a) procurador(a) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos por declaração do(a) outorgante, o qual pelo presente, se responsabiliza civil e criminalmente por suas veracidades, bem como pela eventual exorbitância dos poderes ora outorgados; devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas, onde com esta o(a) outorgado(a) se apresentar). E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. ASSINATURAS: ALMIRO REBOUÇAS LIMA representando ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315. Eu, JOANA DARC MAIA DE LIMA, *Joana*, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Traslada hoje. TABULEIRO DO NORTE, 03 de março de 2023. //

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20230303000005
Total de Emolumentos: R\$ 46,47
Total FERMOJU: R\$ 5,44
Total FRMMP: R\$ 2,33
Total FAADEP: R\$ 2,33
Total Selos: R\$ 7,63
Valor Total: R\$ 64,20
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 002003 / (1) 005023
Selos Aplicados AAT260042-L6Q9, AAT375978-J7O9

Joana
JOANA DARC MAIA DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

PROCURAÇÕES	DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM
 Selo Tipo 16 Nº AAT260042-L6Q9	 Selo Tipo 01 Nº AAT375978-J7O9
	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal



CONTRATO Nº 26.06.01/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA ALMIRO
REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN
FOTOGRAFIS), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)**, com endereço na Rua José Muniz, 4048, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará - CEP: 62.960-000, inscrita no CNPJ/MF nº 27.014.605/0001-98, representada por Almiro Rebouças Lima, portador(a) do CPF nº 052.309.503-15, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais), a ser pago mediante execução e apresentação da Nota Fisca/Fatura correspondente aos serviços devidamente executados, com prazo de execução até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(A) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;





CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;





CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 de junho de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Almiro Rebouças Lima
ALMIRO REBOUÇAS LIMA
05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Fuê NEUDO SOANT
Nome:
CPF: 355.543-983-91

02. Hean Kildan Dantas do st
Nome:
CPF: 509 587 04368



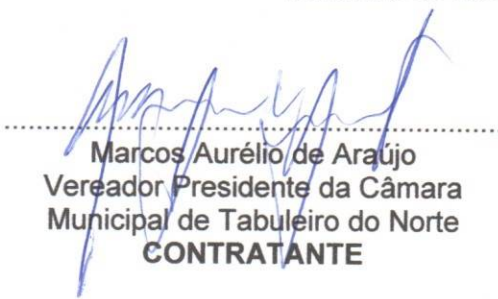
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 26.06.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADA: ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM FOTOS TAM. 29 X 36 CM - RESTAURAÇÃO DO TIPO PRETO E BRANCO COM FUNDO ESCURO, COM MOLDURA	SERV.	30	270,00	8.100,00
2	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM FOTOS TAM. 13 X 17 CM - RESTAURAÇÃO DO TIPO PRETO E BRANCO COM FUNDO ESCURO EM PVC	SERV.	265	31,00	8.215,00
TOTAL GERAL					16.315,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 de junho de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Almiro Rebouças Lima
ALMIRO REBOUÇAS LIMA
05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)
CONTRATADO(A)





EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 26.06.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Almiro Rebouças Lima.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 26.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DAS GALERIAS DE VEREADORES E EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 26 de junho de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



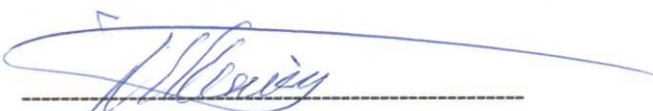
ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 26.06.01/2023	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 03/02/2023
Contratado(a) ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)	
Endereço Rua José Muniz, 4048, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará - CEP: 62.960-000	
Nº do CNPJ 27.014.605/0001-98	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FOTOS DO ACERVO E GALERIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..	
Valor Global Estimado R\$ 16.315,00 (dezesesseis mil trezentos e quinze reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


Almiro Rebouças Lima
ALMIRO REBOUÇAS LIMA 05230950315 (IVAN FOTOGRAFIS)
CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial